



SCOPE INVEST
funding experts

“SISTEMAS DE INCENTIVOS QUALIFICAÇÃO DAS PME”

Fase de candidaturas:

9 de abril a 31 de maio de 2019

Porto

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha,
9º Andar, Sala 1
3720-232 Oliveira de Azeméis - Portugal

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira,
n. 4, Piso 3B,
1300-609 Lisboa

T. +351 256 307 086
T. +351 210 337 709
E. geral@scopeinvest.pt
www.scopeinvest.pt

Última versão atualizada a 10 de abril de 2019

Índice

1. *Enquadramento*
2. *Âmbito setorial*
3. *Tipologia das Operações*
4. *Condições de elegibilidade: Beneficiários*
5. *Condições de elegibilidade: Operações*
6. *Critérios específicos de acesso*
7. *Forma, nível e limites do apoio*
8. *Despesas elegíveis*
9. *Mérito*
10. *Serviços Scope Invest*

1. Enquadramento

O **objetivo** do presente aviso de concurso consiste em selecionar projetos que visem ações de qualificação de PME em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade das PME e sua capacidade de resposta no mercado global.

São suscetíveis de apoio os projetos com investimentos de:

- ✓ **Reforço das capacidades de organização e gestão das PME**, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC.

2. Âmbito Setorial

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a **produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis** ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Vendas ao exterior
(exportações)

Vendas indiretas ao exterior

Prestação de serviços a não residentes

Substituição de importações

Não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado e para o exercício dessa atividade concessionada, bem como atividades Financeiras e de Seguros, Defesa, Lotarias e outros jogos de apostas, setor da pesca e da aquicultura e setor da produção agrícola primária.

Nas atividades de **comércio** (divisões 45 a 47 CAE Rev. 3), são apenas enquadráveis as empresas cujas vendas no mercado externo **valorizem a oferta nacional**.

3. Tipologia das Operações

São suscetíveis de apoio os **projetos individuais de qualificação das estratégias de PME** que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios imateriais de competitividade.

Inovação organizacional e gestão

Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Criação de marcas e design

Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos

Proteção de propriedade industrial

Qualidade

Transferência de conhecimento

Distribuição e logística

Eco-inovação

4. Condições de elegibilidade: Beneficiários

Os Beneficiários são **empresas PME** de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que devem cumprir as seguintes condições:

- a) Encontrar -se legalmente constituído;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- c) Possuir a **situação regularizada** face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Possuir ou assegurar os **recursos humanos e físicos** necessários ao desenvolvimento do projeto;
- e) Dispor de **contabilidade organizada** nos termos da legislação aplicável;
- f) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;

4. Condições de elegibilidade: Beneficiários (continuação)

- g) Declarar que **não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação**, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno;
- h) Declarar que **não tem salários em atraso**;
- i) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (**Autonomia Financeira de 15%**)

5. Condições de elegibilidade: Operações

Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:

- a) **Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos**, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- b) Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- c) **Demonstrar a viabilidade económico-financeira** e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- d) Demonstrar o efeito de incentivo, nos termos previstos;
- e) Ter uma **duração máxima de execução de 24 meses**, exceto em casos devidamente justificados;
- f) **Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses**, após a comunicação da decisão de financiamento.

6. Critérios específicos de acesso

Os projetos a apoiar devem satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Enquadramento deste documento;
- b) O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de **25 mil euros**;
- c) Para efeitos de comprovação do **estatuto PME**, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI;
- d) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, **não sendo admitidos quaisquer despesas realizadas em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade**;
- e) Se o beneficiário tiver outra(s) candidatura(s) aprovada(s) nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso **deve ter em conta os resultados contratados** pelo beneficiário no projeto anterior;

6. Critérios específicos de acesso (continuação)

- f) No caso de candidaturas ao **PO Lisboa do setor do turismo** que visem o apoio a empreendimentos turísticos, apenas serão consideradas admissíveis as de hotéis com características de elevada qualidade, notoriedade e nível de diferenciação que demonstrem um efeito estruturante na oferta, nas seguintes condições:
- Criar unidades de **4 ou de 5 estrelas em edifícios classificados** como monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou de interesse municipal;
 - Requalificar hotéis existentes que tenham como objetivo **obter a qualificação de 4 ou 5 estrelas**;
 - **Requalificar hotéis existentes de 4 ou 5 estrelas**, tendo como objetivo a manutenção da classificação.
- g) O ano de **2017** é utilizado como referência de **pré-projeto**.

7. Forma, nível e limites do apoio

O incentivo a conceder aos projetos no âmbito do Qualificação das PME assume a forma de incentivo **não reembolsável** a uma taxa máxima de **45%**, exceto no **PO Lisboa** em que a taxa máxima é de **40%**.

O limite máximo de despesa apoiada e elegível é aproximadamente de 1,1 milhões de euros, que corresponde a **um incentivo máximo de 500 mil euros** por projeto.

8. Despesas elegíveis

São despesas elegíveis apoiadas pela presente medida as seguintes:

- a) Equipamentos na medida que forem utilizados no projeto;
- b) Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- c) Contratação de um máximo de **dois novos quadros técnicos** com nível de **qualificação** igual ou superior a **VI**, com competências específicas na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo;
- d) Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com:
 - i) Custos com a intervenção de TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
 - ii) Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
 - iii) Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios laboratoriais acreditados;

8. Despesas elegíveis (continuação)

- iv) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
 - v) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regime de “*software as a service*”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- e) Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial.

9. Mérito

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no **indicador de Mérito do Projeto (MP)**, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

em que:

A = Qualidade do projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e por data (dia/hora/minuto/segundo) da entrada de candidatura.

9. Mérito

Para obtenção de uma maior pontuação os projetos devem:

1. Incluir despesas relacionadas com:

a) Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar

Exemplos:

- Certificação ao abrigo da norma portuguesa a NP 4552:2016

b) Indústria 4.0

Exemplos:

- Customer Relationship Management (CRM), Campaign Management
- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA)
- Social Media Marketing, Mobile Marketing
- Sistemas de interconexão; sensores (Smart sensors e sensing enterprise)

2. Garantir uma Intensidade de Exportações no pós-projeto, no mínimo, de 15% (Máx: IE = 65%)

3. Prever a contratação, no mínimo, de 1 posto de trabalho qualificado (Máx: 3 Postos de trabalho qualificados)

10. Serviços Scope Invest

Os nossos serviços de apoio ao processo de candidatura e execução do projeto são:

1

*Enquadramento
e preparação
Pré-candidatura*

2

*Instrução e
Submissão da
candidatura*

3

*Acompanhamento
na
contratualização*

4

*Apoio Técnico à
implementação*



SCOPE INVEST

funding experts

Porto

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha,
9º Andar, Sala 1
3720-232 Oliveira de Azeméis - Portugal

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira,
n. 4, Piso 3B,
1300-609 Lisboa

T. +351 256 307 086

T. +351 210 337 709

E. geral@scopeinvest.pt

www.scopeinvest.pt